



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.389/2014/GABPRE

Local: Senador Pompeu-CE

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOME A PRAÇA EM EXECUÇÃO NO DISTRITO DE CODIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42 I, letra "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a praça em execução no Distrito de Codiá, Município de Senador Pompeu-CE.

Art. 2º - A praça a ser construída no Distrito de Codiá, receberá o nome de **ALDENOR ALVES DE ALMEIDA**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de outubro de 2014.


ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 27 /2014

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.389, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nome a praça em execução no Distrito de Codiá e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM
10 / 10 / 2014
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 09 de outubro de 2014.


PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOME A PRAÇA EM EXECUÇÃO NO DISTRITO DE CODIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42 I, letra "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º – Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a praça em execução no Distrito de Codiá, Município de Senador Pompeu-CE.

Art. 2º - A praça a ser construída no Distrito de Codiá, receberá o nome de **ALDENOR ALVES DE ALMEIDA**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.


ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 26/10/2014

Gabinete do Prefeito